

LEI Nº 620/2025

DE 15 DE OUTUBRO DE 2025.

“Regulamenta a inclusão do símbolo Mundial de Conscientização do Espectro Autista (TEA) nos uniformes dos estudantes da Rede Municipal de Educação.”

O Prefeito Municipal de Itaueira, Dr. OSMUNDO DE MORAES ANDRADE, Prefeito de Itaueira, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Os estudantes matriculados nas escolas da rede municipal de educação (pública e privada), poderão inserir o símbolo mundial de conscientização do Transtorno do Espectro Autista (TEA) nos uniformes escolares, condicionados à autorização dos pais ou responsáveis.

§ 1º O símbolo que trata o caput se configura como um emblema contendo uma fita, feita de peças de quebra-cabeça coloridas, conforme o Anexo Único desta lei.

§ 2º O símbolo do TEA poderá ser bordado ou afixado na parte dianteira superior da camisa, camiseta, agasalho, blusão ou em outros materiais que componham o uniforme escolar, como forma de acessório.

Art. 2º O uso do símbolo pelos estudantes fica condicionada à solicitação ou autorização dos pais ou responsáveis.

Art. 3º A administração das escolas determinará a fixação de cartazes, como também fará campanhas e reuniões para divulgar o conteúdo desta lei e do Símbolo Mundial de Conscientização de Transtorno do Espectro Autista.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Itaueira-PI, em 15 de Outubro de 2025.



Osmundo de Moraes Andrade
Prefeito Municipal